



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVIII - Edição 1109 - Cidade de Taboão da Serra, 17 de Março de 2023 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

DECRETO Nº 26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2440, de 18 de janeiro de 2023.

1109

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooodaserra.sp.gov.br

Artigo 1º – Fica aberto ao Orçamento vigente, nos termos da autorização contida na Lei nº 2440 de 18 de janeiro de 2023, art.6º inciso I, anulação no valor de R\$ 6.461.153,39 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º – O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação total da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 23 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra								
DECRETO No. 00026, de 23/02/2023 CREDITO SUPLEMENTAR								
							Pagina 1	
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO : 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURIDICOS								
UNIDADE : 07.01 GABINETE DA SAJ								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
28						ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846						OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846	0000					OPERACOES ESPECIAIS		
28.846	0000.0004					PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	100.000,00	
ORGÃO : 08.00 SECR.MUNIC.DESENV.URBANO,HABIT.MEIO AMBI								
UNIDADE : 08.01 GABINETE DA SEHAB								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
04						ADMINISTRACAO		
04.128						FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128	1901					GESTAO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128	1901.2192					CAPACITACAO E QUALIFICACAO DOS SERVIDORES		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	146.000,00	
15						URBANISMO		
15.127						ORDENAMENTO TERRITORIAL		
15.127	8006					VIVER MELHOR		
15.127	8006.1807					REVISAO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	1.378.000,00	

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra								
DECRETO No. 00026, de 23/02/2023 CREDITO SUPLEMENTAR								
							Pagina 2	
ORGÃO : 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER								
UNIDADE : 10.02 DEP. DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
27						DESPORTO E LAZER		
27.811						DESPORTO DE RENDIMENTO		
27.811	1001					ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO		
27.811	1001.2101					INCENTIVO A PROFISSIONALIZACAO ESPORTIVA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	350.000,00	
ORGÃO : 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
UNIDADE : 11.01 GABINETE DA SMS								



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1105					GESTAO DOS SERVICOS DE SAUDE		
10.301	1105.2119					GERENCIAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	312.000,00	
ORGAO :	12.00	SEC.MUN.DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA						
UNIDADE :	12.04	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO		
12.306						ALIMENTACAO E NUTRICAO		
12.306	1201					EDUCACAO UNIVERSAL E DE QUALIDADE		
12.306	1201.2121					ALIMENTACAO ESCOLAR		
		3				DESPESAS CORRENTES		



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra											
DECRETO No. 00026, de 23/02/2023 CREDITO SUPLEMENTAR											
										Pagina 3	
12.365			3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
12.365			3	3	50		01			TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	20.000,00
12.365	1281									TESOURO	
12.365	1281.2125									EDUCAÇÃO INFANTIL	
			3							EDUCAÇÃO UNIVERSAL E DE QUALIDADE	
			3	3						OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CRECHES DA REDE	
			3							DESPESAS CORRENTES	
			3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	50		01			TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	1.050.000,00
										TESOURO	
ORGAO : 14.00 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO											
UNIDADE : 14.04 ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.					R\$	
23						COMERCIO E SERVICOS					
23.691						PROMOCAO COMERCIAL					
23.691	1481					CRIA TABOAO					
23.691	1481.2142					ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO				500.000,00	
ORGAO : 15.00 SEC. MUN. DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL											
UNIDADE : 15.01 GABINETE DA SDS											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.					R\$	
06						SEGURANCA PUBLICA					
06.122						ADMINISTRACAO GERAL					
06.122	4081					GESTAO PUBLICA MODERNA E EFICIENTE					
06.122	4081.2401					MANUTENCAO DOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTR					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO				531.000,00	
CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra											
DECRETO No. 00026, de 23/02/2023 CREDITO SUPLEMENTAR											
										Pagina 4	
ORGAO : 16.00 SEC. MUN. DE TRANSPORTES E MOB. URBANA											
UNIDADE : 16.02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.					R\$	
26						TRANSPORTE					
26.453						TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS					
26.453	1601					MOBILIDADE URBANA INTELIGENTE E UNIVERSALI					
26.453	1601.2165					MANUTENCAO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACION					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO				67.000,00	
ORGAO : 16.00 SEC. MUN. DE TRANSPORTES E MOB. URBANA											
UNIDADE : 16.03 DEPARTAMENTO DE TRANSITO											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.					R\$	
15						URBANISMO					
15.452						SERVICOS URBANOS					
15.452	1601					MOBILIDADE URBANA INTELIGENTE E UNIVERSALI					
15.452	1601.2166					MANUTENCAO DO SISTEMA DE OPERACAO DE TRANS					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO				2.007.153,39	
TOTAL GERAL										6.461.153,39	



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taboao da Serra	CONAM
DECRETO No. 00026, de 23/02/2023 CREDITO SUPLEMENTAR		
		Pagina 5

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
UNIDADE : 04.01	GABINETE DA SMA						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DE	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	4001					GESTAO PUBLICA MODERNA E EFICIENTE	
04.122	4001.2401					MANUTENCAO DOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-955.153,39

ORGÃO : 11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE : 11.05	DEPARTAMENTO DE GESTAO DA ATENCAO BASICA						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DE	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1101					ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	
10.301	1101.2112					ATENDIMENTO EM CLINICAS DE ATENCAO PRIMARI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-312.000,00

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taboao da Serra	CONAM
DECRETO No. 00026, de 23/02/2023 CREDITO SUPLEMENTAR		
		Pagina 6

ORGÃO : 12.00	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA						
UNIDADE : 12.03	DEPARTAMENTO DE GESTAO EDUCACIONAL						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DE	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	1201					EDUCACAO UNIVERSAL E DE QUALIDADE	
12.361	1201.2124					GESTAO E MANUTENCAO DO SISTEMA MUNICIPAL D	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-1.070.000,00

ORGÃO : 14.00	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
UNIDADE : 14.04	ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DE	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
23						COMERCIO E SERVICOS	
23.691						PROMOCAO COMERCIAL	
23.691	1401					CRIA TABOAO	
23.691	1401.2142					ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					01	TESOURO	-996.000,00

ORGÃO : 15.00	SEC. MUN. DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL						
UNIDADE : 15.03	GUARDA CIVIL MUNICIPAL						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DE	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.181						POLICIAMENTO	
06.181	1501					CIDADE SEGURA	
06.181	1501.2151					OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA

- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taboao da Serra										CONAM	
DECRETO No. 00026, de 23/02/2023 CREDITO SUPLEMENTAR											
										Pagina 7	
			3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90					APLICACOES DIRETAS	
						01				TESOURO	
										-817.000,00	
ORGAO	: 16.00	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E MOB. URBANA									
UNIDADE	: 16.02	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$	
26										TRANSPORTE	
26.453										TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
26.453	1601									MOBILIDADE URBANA INTELIGENTE E UNIVERSALI	
26.453	1601.2164									COMPENSACOES TARIFARIAS DO SISTEMA DE TRAN	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	3							OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90						APLICACOES DIRETAS	
					01					TESOURO	
										-558.000,00	
ORGAO	: 16.00	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E MOB. URBANA									
UNIDADE	: 16.03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$	
15										URBANISMO	
15.452										SERVICOS URBANOS	
15.452	1601									MOBILIDADE URBANA INTELIGENTE E UNIVERSALI	
15.452	1601.2162									OPERACAO DA FISCALIZACAO DE TRAFEGO	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	3							OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90						APLICACOES DIRETAS	
					01					TESOURO	
										-375.000,00	
ORGAO	: 17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO									
UNIDADE	: 17.01	GABINETE DA SECOM									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$	
24										COMUNICACOES	
24.131										COMUNICACAO SOCIAL	
CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taboao da Serra											
DECRETO No. 00026, de 23/02/2023 CREDITO SUPLEMENTAR											
										Pagina 8	
24.131	1701									COMUNICACAO TRANSPARENTE E ACESSIVEL	
24.131	1701.2171									COMUNICACAO E PUBLICIDADE DAS ACOES DO GOV	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	3							OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90						APLICACOES DIRETAS	
					01					TESOURO	
										-1.378.000,00	
TOTAL GERAL										-6.461.153,39	



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA

- Estado de São Paulo -

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

DECRETO Nº 28 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2440, de 18 de janeiro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de vários órgãos nos termos da autorização na Lei nº 2440 de 18 de janeiro de 2023 conforme Art. 7º inciso I, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.519.086,26 (três milhões quinhentos e dezenove mil e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do Superavit Financeiro R\$ 3.519.086,26 (três milhões quinhentos e dezenove mil e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 25 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA

Prefeito



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA

- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra										
DECRETO No. 00028, de 25/02/2023 CREDITO SUPLEMENTAR										
										Pagina 1
ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO	: 06.00	SECR. MUN. OBRAS INFRA. E SERV. URBANOS								
UNIDADE	: 06.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$			
15						URBANISMO				
15.452						SERVICOS URBANOS				
15.452	8006					VIVER MELHOR				
15.452	8006.2809					MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					91	TESOURO				
							2.489.000,00			
ORGAO	: 09.00	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA								
UNIDADE	: 09.04	DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$			
08						ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
08.243	9002					PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA E VIOL. DE				
08.243	9002.2912					MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ACOlhIMENTO - A				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN				
							98.312,66			
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA				
08.244	9001					TABOAO SOLIDARIO				
08.244	9001.2906					MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN				
							31.551,51			
08.244	9002					PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA E VIOL. DE				
08.244	9002.2913					MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO ESPECI				
		3				DESPESAS CORRENTES				
CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra										
DECRETO No. 00028, de 25/02/2023 CREDITO SUPLEMENTAR										
										Pagina 2
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS				
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN				
							73.222,09			
ORGAO	: 13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO								
UNIDADE	: 13.02	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$			
15						URBANISMO				
15.452						SERVICOS URBANOS				
15.452	8006					VIVER MELHOR				
15.452	8006.1813					MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E ESPACOS				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				
							827.000,00			
TOTAL GERAL										3.519.086,26

PORTARIA SGP Nº 038 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, conforme o artigo 45, inciso II, da LCM nº 224/2010, considerando o parecer final da Comissão Disciplinar e a decisão do Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Manutenção – SEMA contido nos autos (folhas 52 a 56), DECIDE aplicar a penalidade de REPREENSÃO ao servidor RAFAEL SANTOS DA SILVA, matrícula funcional 049757, cargo Sepultador, nos termos do artigo 26, inciso I e artigo 28, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, conforme os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 21.640/2022.

Por determinação do artigo 160, da LCM nº 224/2010, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 16 de março de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 039/2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob Nº 33.180/2021, instaurado pela Portaria SGP Nº 060/2021, publicada na IOMTS, edição 1010, ano XVI, publicada aos 10/11/2021, em que figura como processado o(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). SÉRGIO EUGÊNIO DOS SANTOS, matrícula funcional Nº 034206, cargo de ajudante geral, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em conformidade com a Portaria nº 433/2023, datada de 16/02/2023, e publicada na IOMTS, ano XVII, edição 1103, de 17/02/2023, fica a Comissão Processante do processo administrativo disciplinar mencionado no artigo antecedente doravante composta pelos servidores municipais a seguir relacionados:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP
2. Membro: Beatriz da Silva Melo Ribeiro - SMS
3. Membro: Rorinei dos Santos Leal - SMS
4. Suplente: Daniel Batista do Sacramento - SMS

§ 1º. Caberá ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos, em prosseguimento, objetivando a apuração e exame dos fatos objeto desse processo disciplinar, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no caput poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 16 de março de 2023.

Alexandre bittencourt depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 857/2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 04/2018, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos aptos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO

REF.: 2305

CLAS	NOME	DOCUMENTO
107	MICHAEL FRANCISCO CARVALHO	438729997-SP
110	MICHAEL VIEIRA ELOI	379791316-SP
111	VINIUS DE SOUZA SANTOS	488362040-SP
115	FRANCISCO CAMILO LOPES	49412099-X-SP
116	FELIPE LACERDA DE OLIVEIRA ROCHA	50140868X-SP
117	FELIPE ESTEVAM DOS SANTOS	49382822-9-SP
119	LEANDRO DE SA MORAIS	467190720-SP
120	EDUARDO LOPES PIRES	463518767-SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 10 de Março de 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

PORTARIA Nº 907/2023

Dispõe sobre: “Reestruturação da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – COJUL II”.

Art. 1º A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – COJUL II passa a ser constituída pelos seguintes servidores municipais:

- I-Presidentes: Anderson Pereira e Isaias Bezerra da Silva.
- II-Suplente: Flávia Pereira Barbosa.
- III-Membros:

Gabriela Melo Silva;
Isabella Soares Garcia;
Marcos Alberto Santos Silva;
Michel Maurice Warren.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, os Presidentes serão substituídos pelo Suplente.

Art. 2º Os servidores nomeados como Presidente e Suplente da COJUL II passarão a receber Função Gratificada XI, nos termos do disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 18/94, alterada pela Lei Complementar nº 72/01.

Art. 3º Os servidores nomeados como membros da COJUL II passarão a receber Função Gratificada X, nos termos do disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 18/94, alterada pela Lei Complementar nº 72/01.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 14 de março de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 930/2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130, Sindicância Administrativa, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades inferidas dos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 06.277/2023.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, cabendo ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Walter Tanoue Hasegawa Junior - UCI
2. Membro: Valdir Torquato Carneiro de Souza - SMAT
3. Membro: Flávia Pereira Barbosa - SMO
4. Suplente: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP
5. Suplente: Isabella Soares Garcia Pinto - SMO

Art. 3º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 15 de março de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 943 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130, Sindicância Administrativa, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades inferidas dos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 08.884/2023.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, cabendo ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Saulo Lugon Moulin Lima - SJ
2. Membro: Walter Tanoue Hasegawa Junior - UCI
3. Membro: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP

Art. 3º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 17 de março de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

QUADRO DE PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
790	Designar	GISELLE APARECIDA BARBOSA	G.D.E. nível V	8/3/2023
808	Nomear	WAGNER HIROWAKI OHONISHI	ASSESSOR ESPECIAL	9/3/2023
809	Nomear	BRUNO JACINTO	ASSESSOR ESPECIAL	9/3/2023
819	Nomear	RAILSON ALVES BENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	9/3/2023
834	Nomear	FABIANA DA SILVA CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL	9/3/2023
840	Torna sem efeito a portaria 575/2023	ADRIANA APARECIDA DA ROCHA	ASSESSOR INSTITUCIONAL	10/3/2023
841	Nomear	ADRIANA APARECIDA DA ROCHA	COORDENADOR DE DIVISÃO	10/3/2023
842	Torna sem efeito a portaria 842/2023	EUNICE DE SOUZA MELLO	ASSESSOR INSTITUCIONAL	10/3/2023
843	Nomear	EUNICE DE SOUZA MELLO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	10/3/2023
844	Nomear	ALINE SIRIANO PAES PEREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO	10/3/2023
845	Nomear	ISADORA BATISTA DE FREITAS	CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA	10/3/2023
846	Nomear	ANGELA MARIA DE JESUS AGUIAR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	10/3/2023
847	Nomear	MARIA CELIA BRAGA DA SILVA	ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA	10/3/2023
848	Nomear	VALDILSON SILVA SANTOS	ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA	10/3/2023
849	Nomear	ADALBERTO FRANCO	ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA	10/3/2023
850	Nomear	JESSICA DE ANDRADE SANTOS	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	10/3/2023
851	Nomear	DEBORA SILVA DE BARROS	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	10/3/2023
853	Nomear	VALDIMARA SILVA FERREIRA	ASSESSOR INSTITUCIONAL	10/3/2023
854	Nomear	IANCA DANTAS MARTINS TEIXEIRA BARBOSA	ASSESSOR INSTITUCIONAL	10/3/2023
855	Nomear	LUIS CESAR SANTOS DE VASCONCELOS	ASSESSOR INSTITUCIONAL	10/3/2023
856	Nomear	EDUARDO CESARIO DA SILVA	ASSESSOR INSTITUCIONAL	10/3/2023
858	Exonerar	VAGNER EDUARDO DA SILVA	CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA	10/3/2023
859	Exonerar a Pedido	ADRIANA MATOSO DE MIRANDO	A.D.E	10/3/2023
860	Exonerar a Pedido	MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS	OPERADOR DE RAO X	10/3/2023
861	Exonerar a Pedido	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS RAMALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/3/2023
863	Exonerar	JULIA ELISABETH SOARES DA SILVA COSTA	ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA	13/3/2023
864	Licença Sem Vencimentos	MIRIAM RAMOS DA ROCHA	ENGENHEIRO	13/3/2023
865	Licença Sem Vencimentos	LUCIENE OLIVEIRA SANTOS PRATES DE ABREU	A.D.E	13/3/2023
866	Designar	DAYANE FERNANDA ROSA DE JESUS CABRAL	G.D.E. nível IV	13/3/2023
867	Designar	ANA CLAUDIA DE SOUZA MONTEIRO	G.D.E. nível I	13/3/2023
868	Designar	ADRIANA LOPES REZENDE	G.D.E. nível I	13/3/2023
869	Designar	JANAINA DE OLIVEIRA MEDEIROS	G.D.E. nível I	13/3/2023
870	Designar	PAMELA DE SOUSA NASCIMENTO	G.D.E. nível I	13/3/2023
871	Designar	MARIA AMALIA DA CUNHA CARVALHO LIRA	G.D.E. nível I	13/3/2023
872	Designar	CRISTIANE SIBALDO MOSCARDI	G.D.E. nível I	13/3/2023
873	Designar	EVELIN SANTIAGO PAULOS	G.D.E. nível I	13/3/2023
874	Designar	APARECIDA SOARES DO CARMO	G.D.E. nível I	13/3/2023
875	Designar	MARIA LINDELMA PEREIRA DA SILVA	G.D.E. nível I	13/3/2023
876	Designar	JEFFERSON DIAS SOARES	G.D.E. nível I	13/3/2023
877	Designar	RAFAEL DALGE DE GOES	G.D.E. nível I	13/3/2023
878	Designar	RODRIGO MANOEL GIOVANETTI	G.D.E. nível I	13/3/2023
879	Designar	HENRIQUE SAVIO SILVA MACEDO	G.D.E. nível I	13/3/2023
880	Revogar	ANA PAULA DE SOUZA GRAMDCHAMP	G.D.E. nível II	13/3/2023
881	Designar	ANA PAULA DE SOUZA GRAMDCHAMP	G.D.E. nível I	13/3/2023
883	Revogar	CLEONICE BRANDAO MIRANDA	G.D.E. nível IV	13/3/2023
884	Designar	CLEONICE BRANDAO MIRANDA	G.D.E. nível III	13/3/2023
884	Designar	LARISSA ALCANTARA RAMOS	G.D.E. nível III	13/3/2023
885	Designar	ROBERTO CARLOS FELICIANO	G.D.E. nível IX	13/3/2023

886	Nomear	PAOLA PEREIRA CAVALCANTE	ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA	13/3/2023
887	Nomear	EDILAINE MARTINS PEREIRA BISPO	ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA	13/3/2023
888	Nomear	NOEL BARBOSA BISPO	ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA	13/3/2023
889	Nomear	MARCOS NERES DE JESUS	ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA	13/3/2023
890	Nomear	JOSE ALCELY DOS SANTOS DE MORAIS	ASSESSOR ESPECIAL	13/3/2023
891	Nomear	BALTAZAR PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	13/3/2023
892	Nomear	CLAUDINILCEA FARIAS DE SIQUEIRA	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	13/3/2023
893	Nomear	JADY BARBOSA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	13/3/2023
894	Nomear	GABRIELLE NASCIMENTO SANTOS	COORDENADOR DE DIVISÃO	13/3/2023
895	Nomear	LUCAS ALVES SOARES	ASSESSOR INSTITUCIONAL	13/3/2023
896	Nomear	EVERTON FEITOSA	ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA	13/3/2023
897	Designar	FELIPE RODRIGUES CARDOSO	G.D.E. nível X	13/3/2023
898	Designar	GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA	G.D.E. nível X	13/3/2023
899	Designar	JOSE MARIO NEVES DA SILVA	G.D.E. nível X	13/3/2023
900	Designar	CARLOS EDUARDO ALCANTARA DA SILVA	G.D.E. nível X	13/3/2023
901	Designar	FELIPE RAMOM SANTOS NOGUEIRA	G.D.E. nível X	13/3/2023
902	Designar	HELDER TALES CARVALO RIBEIRO	G.D.E. nível X	13/3/2023
903	Designar	LEANDRO LISBOA JOBST	G.D.E. nível X	13/3/2023
904	Designar	PAULO ROBSON SANTOS BUENO	G.D.E. nível X	13/3/2023
905	Designar	EDIMON TEIXEIRA PEREIRA	G.D.E. nível X	13/3/2023
906	Designar	LUIS ANTONIO DE ARAUJO	G.D.E. nível X	13/3/2023
908	Exonerar a Pedido	BRENA DA COSTA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/3/2023
909	Exonerar a Pedido	TATIANE LEMOS FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/3/2023
910	Exonerar a Pedido	VALTER DOS ANJOS RAMOS	AUXILIAR DE CLASSE	14/3/2023
911	Licença Sem Vencimentos	KLEBER MENEZES DOS SANTOS	MOTORISTA	14/3/2023
912	Nomear	ROSELI RODRIGUES MOREIRA DE SOUZA	ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA	15/3/2023
913	Nomear	CARLOS ANDRE SANTANA	ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA	15/3/2023
914	Nomear	ROSILENE DA COSTA DOREA	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	15/3/2023
915	Nomear	AGNES DOS SANTOS	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	15/3/2023
916	Nomear	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	15/3/2023
917	Nomear	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	15/3/2023
918	Nomear	CARINA SILVA SOUZA	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	15/3/2023
919	Nomear	LUCAS THEDORO CIRINO	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	15/3/2023
920	Nomear	TATIANA CALVALCANTE DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	15/3/2023
921	Nomear	SIMONE ALVES MOREIRA	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	15/3/2023
922	Nomear	CLECIANE SANTOS DE JESUS HONORATO	ASSESSOR INSTITUCIONAL	15/3/2023
923	Nomear	NEUSA CERQUEIRA DE DEUS	ASSESSOR INSTITUCIONAL	15/3/2023
924	Nomear	MARIA NILVANETE BEZERRA TEIXEIRA	ASSESSOR INSTITUCIONAL	15/3/2023
925	Nomear	OSMAR FRANCISCO POLI	ASSESSOR INSTITUCIONAL	15/3/2023
926	Nomear	LAYS BLENDIA ARAUJO SOARES	COORDENADOR DE DIVISÃO	15/3/2023
927	Nomear	LEILANE PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE DIVISÃO	15/3/2023
928	Nomear	ANA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	COORDENADOR DE DIVISÃO	15/3/2023
934	Nomear	ALENCAR SANTOS DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE DIVISÃO	17/3/2023
935	Nomear	RAQUEL MARIA PEREIRA	COORDENADOR DE DIVISÃO	16/3/2023
936	Nomear	SANDRO LUIZ KOMATSU MALAQUIAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	16/3/2023
937	Nomear	PAULO CESARS BARBOSA GOMES	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	16/3/2023

938	Nomear	HELMA LUCIA DA SILVA VIANA	ASSESSOR ESPECIAL	16/3/2023
939	Nomear	MARCELO GOMES SANTOS	ASSESSOR INSTITUCIONAL	16/3/2023
940	Nomear	FLAVIO VINICIUS SILVA SOUZA	ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA	16/3/2023
941	Nomear	WERTHER THIERS CHARLES DA SILVA	ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA	16/3/2023
942	Nomear	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA	16/3/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA – GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:

ERRATA

Na publicação feita em edição 1096 de 13/01/2023 página 02:
Onde se lê:

N.º PROCESSO: 5601/2023
RAZÃO SOCIAL: ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS DE MIRANDA
CNPJ / CPF: 20.328.470/0001-96
ENDEREÇO: RUA ZIODOU BENEDITO ROMANINI, 25 - JARDIM TRES MARIAS - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 28/02/2023

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 17/02/2023.
Data da Autuação: 16/02/2023 por meio do AIF-TS 2115.
Tipificação da Infração: inciso I artigo 122 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Imposição de penalidade: AIP-TS 2351 de advertência em 27/02/2023.
Decisão final: mantida a penalidade de advertência através do Auto de Imposição de Penalidade AIP-TS 2351 em 27/02/2023.

Leia-se:

N.º PROCESSO: 5601/2023
RAZÃO SOCIAL: SAR DO BRASIL LTDA
CNPJ / CPF: 20.328.470/0001-96
ENDEREÇO: RUA ZIODOU BENEDITO ROMANINI, 25 - JARDIM TRES MARIAS - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 28/02/2023

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 17/02/2023.
Data da Autuação: 16/02/2023 por meio do AIF-TS 2115.
Tipificação da Infração: inciso I artigo 122 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Imposição de penalidade: AIP-TS 2351 de advertência em 27/02/2023.
Decisão final: mantida a penalidade de advertência através do Auto de Imposição de Penalidade AIP-TS 2351 em 27/02/2023.

N.º PROCESSO: 32110/2022
DATA DE VALIDADE: 01/03/2024
RAZÃO SOCIAL: ANFOLABOR QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ / CPF: 02.892.407/0002-87
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO D'AMICO, 115 - PQ INDUSTRIAL - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA D' ALMEIDA E SILVA
RESP. TÉCNICO: SILIANE BERTONI KALKASLIEF
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 11006 UF: (SP)
Em 01/03/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária Inicial 32110/2022.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 9496/2001
DATA DE VALIDADE: 12/09/2023
RAZÃO SOCIAL: DRAGORIA SÃO PAULO S/A
CNPJ / CPF: 61.412.110/0184-45
ENDEREÇO: ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI, 2697 - JARDIM CLEMENTINO - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL : JONAS CEZAR LAURINDVICIUS
RESP. TÉCNICO: AMANDA APARECIDA LOPES DE PAULA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 109303 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO: ANA PAULA DA SILVA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 106826 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO: PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 87595 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO: VIVIANE ANDRADE DA SILVA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 10895127 UF: (SP)
Em 06/03/2023

Deferida a solicitação de Baixa de responsabilidade técnica APP132/2023, assunção de responsabilidade técnica APP133/2022 e assunção de responsabilidade técnica APP134/2023.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 12482/2019
DATA DE VALIDADE: 12/08/2023
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ / CPF: 61.412.110/0961-60
ENDEREÇO: RUA JOÃO SANTUCCI, 507 - VILA SANTA LUZIA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL : JONAS CEZAR LAURINDVICIUS
RESP. TÉCNICO: DELMA ELISA DA SILVA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 65073 UF: (SP)

RESP. TÉCNICO: ANNA LARYSSA FERREIRA DA SILVA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 94803 UF: (SP)
Em 06/03/2023

Deferida a solicitação de Baixa de responsabilidade técnica APP129/2023 e assunção de responsabilidade técnica APP130/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 31383/2021
DATA DE VALIDADE: 07/03/2024
RAZÃO SOCIAL: CSORAL CLINIC ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ / CPF: 43.347.478/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA DR. JOSE MACIEL, 604 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL : VIVIANE CRISTINA AQUINO CAMPOS SILVEIRA
RESP. TÉCNICO : FABIANE CAMPOS DA SILVEIRA
CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 78051 UF: (SP)
Em 07/03/2023

Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APM86/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 36381/2022
DATA DE VALIDADE: 07/03/2024
RAZÃO SOCIAL: GRIPP INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF: 34.431.146/0001-03
ENDEREÇO: RUA IDA ROMUSSI GASPARINETTI, 300 - GALPAO 03 - PARQUE LAGUNA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICO : DOUGLAS PEREIRA LUJAN
CONSELHO PROF.: CREA Nº INSCR: 5063803920 UF: (SP)
Em 07/03/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária Inicial 36381/2022.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 5243/2019
DATA DE VALIDADE: 07/03/2024
RAZÃO SOCIAL: N.N COMÉRCIO DE PRÓTESES LTDA ME
CNPJ / CPF: 18.887.421/0001-41
ENDEREÇO: RUA RAFAEL JURADO NAVAS, 78 - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICO : NELSON MISOGUTI
CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 25145 UF: (SP)
Em 07/03/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária Inicial 5243/2019.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 31526/2016
DATA DE VALIDADE: 07/03/2024
RAZÃO SOCIAL: SANWEY INDUSTRIA DE CONTAINERS LTDA
CNPJ / CPF: 53.152.583/0001-32
ENDEREÇO: RUA RAPHAEL DE MARCO, 201 - 227 - PARQUE INDUSTRIAL DAS OLIVEIRAS - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: NORITAKA YANO
RESP. TÉCNICO : TAKAHIRO YANO
CONSELHO PROF.: CREA Nº INSCR: 5069108988 UF: (SP)
Em 07/03/2023

Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APA472/2022.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 31589/2022
DATA DE VALIDADE: 07/03/2024
RAZÃO SOCIAL: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF: 11.961.818/0001-97
ENDEREÇO: RUA CEZÁRIO DAU, 470 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL : RICARDO GIGLIOLI
RESP. TÉCNICO : ELAINE CRISTINA GIGLIOLI
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 38036 UF: (SP)
Em 07/03/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária Inicial 31589/2022.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 31600/2022
DATA DE VALIDADE: 07/03/2024
RAZÃO SOCIAL: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF: 11.961.818/0001-97
ENDEREÇO: RUA CEZÁRIO DAU, 470 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL : RICARDO GIGLIOLI
RESP. TÉCNICO : ELAINE CRISTINA GIGLIOLI
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 38036 UF: (SP)
Em 07/03/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária Inicial 31600/2022.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 31596/2022 DATA DE VALIDADE: 07/03/2024
RAZÃO SOCIAL: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF: 11.961.818/0001-97
ENDEREÇO: RUA CEZÁRIO DAU, 470 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL : RICARDO GIGLIOLI
RESP. TÉCNICO : ELAINE CRISTINA GIGLIOLI
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 38036 UF: (SP)
Em 07/03/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária Inicial 31596/2022.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 25161/2015
DATA DE VALIDADE: 21/11/2023
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA CLARA BERNARDO LTDA - ME
CNPJ / CPF: 22.317.123/0001-93
ENDEREÇO: ESTRADA SÃO FRANCISCO, 1638 - LOJAS 01, 02, 03 E 04 - JARDIM HENRIQUETA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: JOSE AUGUSTO VAZARIN
RESP. TÉCNICO : BRUNA MONIQUE FRAGA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 80347 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO : JULIANA PEREIRA DA SILVA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 97188 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO : LUCIANA COUTINHO DA SILVA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 73724 UF: (SP)
Em 08/03/2023

Deferida a solicitação de baixa de responsabilidade técnica APP125/2023 e assunção de responsabilidade técnica APP126/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 41358/2022
DATA DE VALIDADE: 09/03/2024
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO GERALDO GHIRLANDA PIEROBOM
CNPJ / CPF: 088.278.848-58

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR ANGELO RINALDI, 105 - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICO : ANTONIO GERALDO GHIRLANDA PIEROBOM CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 68440 UF: (SP)
Em 09/03/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária Inicial 41358/2022.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 41357/2022
DATA DE VALIDADE: 09/03/2024
RAZÃO SOCIAL: FERNANDO ZANIN MOSCA
CNPJ / CPF: 623.692.027-34
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR ANGELO RINALDI, 105 - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICO : FERNANDO ZANIN MOSCA
CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 51668 UF: (SP)
Em 09/03/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária Inicial 41357/2022.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 53099/2023 DATA DE VALIDADE: 09/03/2024
RAZÃO SOCIAL: A SAUDE CLINICA MEDICA S/C LTDA
CNPJ / CPF: 03.807.222/0001-09
ENDEREÇO: RUA ERNENSTO CAPELARI, 204 - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICO : DJALMA DA CRUZ GOUVEIA
CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 15676 UF: (SP)
Em 09/03/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária Inicial 41357/2022.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 32986/2022 DATA DE VALIDADE: 09/03/2024
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO FERNANDES DA SILVA DROGARIA
CNPJ / CPF: 24.812.235/0001-46
ENDEREÇO: RUA JULIO FERNANDES, 271 - JARDIM LEME - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICO : ANTONIO FERNANDES DA SILVA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 110412 UF: (SP)
Em 09/03/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária Inicial 32986/2022.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 6643/2004
RAZÃO SOCIAL: DEMAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ / CPF: 65.837.916/0037-57
ENDEREÇO: PRAÇA NICOLA VIVILECHIO, 31 - JARDIM BOM TEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 10/03/2023
Cancelamento de processo de licença sanitária.

N.º PROCESSO: 38245/2009 DATA DE VALIDADE: 10/03/2024
RAZÃO SOCIAL: CONTROLTEC CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME
CNPJ / CPF: 10.925.744/0001-70
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEREZ, 104 - JARDIM MONTE ALEGRE - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL : JOSE DE SOUSA MENDES NETO

RESP. TÉCNICO : ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ
CONSELHO PROF.: CRBIO Nº INSCR: 47848/01 - D UF: (SP)
Em 10/03/2023

Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APP445/2022.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 22832/2018
RAZÃO SOCIAL: WILLIAM HENRIQUE DOS SANTOS - DROGARIA E PERFUMARIA
CNPJ / CPF: 30.387.023/0001-61
ENDEREÇO: AV DR JOSE MACIEL, 1129 - LOJA 2 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 10/03/2023
Cancelamento de processo de licença sanitária.

N.º PROCESSO: 38403/2017
RAZÃO SOCIAL: KAIZEN SAUDE AMBIENTAL LTDA ME
CNPJ / CPF: 29.144.809/0001-79
ENDEREÇO: RUA ADOLFINO ARRUDA CASTANHO, 86 - JARDIM BONTEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL : NELSON ITOO
RESP. TÉCNICO : CAROLINA LIMA FERNANDES DE SANTANA
CONSELHO PROF.: CAU Nº INSCR: A140906-9/124392-8 UF: (SP)
Em 10/03/2023

Deferida a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação LTA 04/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 13174/2008
RAZÃO SOCIAL: BARRANKUS BUFFET LTDA ME
CNPJ / CPF: 05.204.403/0001-76
ENDEREÇO: RUA DR MARIO AUGUSTO PEREIRA, 900 - JARDIM SÃO PAULO - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 10/03/2023
Cancelamento de processo de licença sanitária.

N.º PROCESSO: 29948/2012
RAZÃO SOCIAL: ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ / CPF: 169.389.568-47
ENDEREÇO: RUA CLARA MUCHINE COSTA, 138 - JARDIM SAPORITO - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 10/03/2023
Cancelamento de processo de licença sanitária.

N.º PROCESSO: 7026/2023
RAZÃO SOCIAL: FCA DROGARIA LTDA
CNPJ / CPF: 05.394.221/0001-05
ENDEREÇO: AV DR JOSE MACIEL, 520 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 10/03/2023
Cancelamento de processo de licença sanitária.

N.º PROCESSO: 2086/2023
DATA DE VALIDADE: 13/03/2024
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA YAFARMA SP LTDA
CNPJ / CPF: 48.954.106/0001-50
ENDEREÇO: RUA ISIDE BETRO LUPO ISSA, 138 - JARDIM SÃO JUDAS TADEU - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICO : FABIO JOAQUIM DE ARAUJO
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 80817 UF: (SP)
Em 13/03/2023
Deferida a solicitação de Licença Sanitária Inicial 2086/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 32491/2020 DATA DE VALIDADE: 13/03/2024
RAZÃO SOCIAL: DROGA VIVER COM SAUDE LTDA
CNPJ / CPF: 62.093.455/0006-60
ENDEREÇO: ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI,

2717 - JARDIM CLEMENTINO - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: THIAGO CESAR FERNANDES
RESP. TÉCNICO : GRAZIELE DE OLIVEIRA MONÇÃO
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 103824 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO : JEANE FATIMA TAVARES FERREIRA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 67046 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO : JULIANA GABRIEL CORREA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 110474 UF: (SP)
Em 13/03/2023

Deferida a solicitação de Renovação de licença sanitária APP242/2022.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 18682/2010 DATA DE VALIDADE: 14/03/2024
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DRAGARIA ERIKAFARMA LTDA-ME
CNPJ / CPF: 04.490.931/0001-76
ENDEREÇO: AV BALBINA RODRIGUES BORBA, 752 - JARDIM SALETE - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL : JOSE ANTONIO DOS SANTOS
RESP. TÉCNICO : SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS RESENDE
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 103183 UF: (SP)
Em 14/03/2023

Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária Inicial APP683/2022.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 7926/2023
RAZÃO SOCIAL: ESFIHA MIX COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ / CPF: 35.342.628/0001-50
ENDEREÇO: RUA MARIA BENTO DE LEMOS, 371 - CIDADE INTERCAMP - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 14/03/2023
Indeferimento de licença sanitária.

COMUNICAMOS
Inutilização dos produtos relacionados da empresa SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA, informados através do processo 36397/2022, onde constam: TERMO TRM-TS 1547 - Inutilização Produto: Declaração de Incineração nº 1444035/23 realizada pela Empresa SILCON AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 50.856.251/0002-20.

COMUNICAMOS
Inutilização dos produtos relacionados da empresa SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA, informados através do processo 36399/2022, onde constam: TERMO TRM-TS 1546 - Inutilização Produto: Declaração de Incineração nº 1444035/23 realizada pela Empresa SILCON AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 50.856.251/0002-20.

N.º PROCESSO: 39685/2021 DATA DE VALIDADE: 15/03/2024
RAZÃO SOCIAL: WJP ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ / CPF: 43.757.745/0001-02
ENDEREÇO: EST. KIZAEMON TAKEUTI, 2594 - JARDIM CLEMENTINO - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL : PAULO EDUARDO FERREIRA
RESP. TÉCNICO : WLANDER FIGUEIREDO
CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 9414 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO : AMANDA SUELEM GARCIEL DE OLIVEIRA
CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 130207 UF: (SP)
Em 15/03/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária Inicial 39685/2021.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 13526/2022
RAZÃO SOCIAL: WJP ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ / CPF: 43.757.745/0001-02
ENDEREÇO: EST. KIZAEMON TAKEUTI, 2594 - JARDIM CLEMENTINO - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL : PAULO EDUARDO FERREIRA
RESP. TÉCNICO : NIELSEY SANTIAGO ANTUNES NICOLAU
CONSELHO PROF.: CAU Nº INSCR: A67055-3 UF: (SP)
Em 15/03/2023

Deferida a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação protocolo LTA nº05/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 17062/2021
DATA DE VALIDADE: 15/03/2024
RAZÃO SOCIAL: WJMP ODONTOLOGIA LTDA ME
CNPJ / CPF: 40.660.873/0001-45
ENDEREÇO: EST. KIZAEMON TAKEUTI, 2546 - PARQUE SÃO JOAQUIM - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL : JULIANA LASMAR DE PAULA
RESP. TÉCNICO : MICHAEL LASMAR JEFFERSON SENA DE SOUZA
CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 137269 UF: (SP)
Em 15/03/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária Inicial 17062/2021.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 33672/2020
DATA DE VALIDADE: 15/03/2024
RAZÃO SOCIAL: FARMAFOCUS MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ / CPF: 17.789.506/0002-05
ENDEREÇO: RUA ELISABETTA LIPS, 112 - JARDIM BONTEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL : SILVIO DE OLIVEIRA VIEIRA
RESP. TÉCNICO : KARINA ROBERTA BATISTA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 41069 UF: (SP)
Em 15/03/2023

Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APP33/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 30605/2019
DATA DE VALIDADE: 19/12/2023
RAZÃO SOCIAL:RECORD FARMA DROGARIA E PERFUMARIA
CNPJ / CPF: 34.412.992/0001-86
ENDEREÇO: RUA GRAVATAL, 31 - JARDIM RECORD - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICO: GISON ALVES SOARES
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 94777 UF: (SP)
Em 16/03/2023

Deferida a solicitação de Baixa de responsabilidade técnica APP185/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 39148/2022
DATA DE VALIDADE: 16/03/2024
RAZÃO SOCIAL: J M M SIMAS FARMACIA LTDA
CNPJ / CPF: 46.9996.972/0001-89
ENDEREÇO: AV DR JOSE MACIEL, 501 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICO: JOSE MARIA MOREIRA SIMAS
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 12276 UF: (SP)
Em 16/03/2023

Deferida a solicitação de Licença sanitária Inicial 39148/2022.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 41324/2022 DATA DE VALIDADE: 16/03/2024
 RAZÃO SOCIAL: CONCEPTLAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
 CNPJ / CPF: 31.119.182/0001-48
 ENDEREÇO: RUA CEZARIO DAU, 170 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL : LUIS FERNANDO FONSECA DE OLIVEIRA
 RESP. TÉCNICO : WELLEN DA SILVA
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 83430 UF: (SP)
 Em 16/03/2023

Deferida a solicitação de Licença Sanitária Inicial.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 20138/2017
 DATA DE VALIDADE: 06/10/2023
 RAZÃO SOCIAL: DROGARIA MEGGA FARMA LTDA ME
 CNPJ / CPF: 26.618.759/0001-26
 ENDEREÇO: AV LAURITA ORTEGA MARI, 2029 - CASA 02 - PARQUE PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL : RICARDO TADEU DA SILVA
 RESP. TÉCNICO : ROSINALDO DANTAS DE PAIVA
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 83139 UF: (SP)
 RESP. TÉCNICO : PETERSON DE MATOS PIRES LIMEIRA
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 103712 UF: (SP)
 Em 17/03/2023

Deferida a solicitação de Baixa e Assunção de responsabilidade técnica APP93/2023 e APP94/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 37378/2010
 DATA DE VALIDADE: 17/03/2024
 RAZÃO SOCIAL: CENTERCLIN SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS S/S
 CNPJ / CPF: 50.673.201/0001-28
 ENDEREÇO: RUA ERNESTO CAPELARI, 220 - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL : JOÃO LUCIANO MACHADO
 RESP. TÉCNICO : RENATA SHIBATA
 CONSELHO PROF.: CRBM Nº INSCR: 7763 UF: (SP)
 Em 17/03/2023

Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitária APM352/2020

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. G-003/2023. Processo licitatório: 30362/2022. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA". Sessão pública e entrega de propostas e envelopes: dia 31/03/2023 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 439, BL-C, Paço Municipal, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente no site: www.prefeitura.ts.sp.gov.br.

Taboão da Serra, 17 de março de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
 Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. G-004/2023. Processo licitatório: 7299/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS PRÓPRIOS LOCADOS". Sessão pública e entrega de propostas e envelopes: dia 31/03/2023 às 14:15 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 439, BL-C, Paço Municipal, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente no site: www.prefeitura.ts.sp.gov.br.

Taboão da Serra, 17 de março de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
 Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: P.M.T.S. Contratada: MOISES SGANZELA REIS- Objeto Resumido: "Locações de vans adaptadas para alunos com necessidades especiais, com motorista, certificado e acompanhante .Finalidade:Renovação por 12 meses, de 01/03/2023 a 28/02/2024, fica autorizado para este novo período o valor de R\$ 1.543.500,00.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.Licitação: N.ºG-003/2018. Assinatura: 01/03/2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERIKA SGANZELA REIS
 REPRESENTANTE LEGAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-001/2023. Processo licitatório: 38664/2022. Objeto: Registro de preço para a "Locação de equipamento de som, kit banda, kit iluminação, locação de projetor de vídeo, telão e led". Sessão pública de processamento: dia 03/04/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br.

Taboão da Serra, 17 de março de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
 Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: P.M.T.S. Contratada: RM EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto Resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO INTEGRADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA. Vigência: 12 meses de 15/03/23 até 14/03/24. Valor Contratado: R\$7.626.506,27 (Estimado) - Licitação: CONCORRÊNCIA NºP-003/22- Assinatura:15/03/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. G-002/2023. Processo licitatório: 37153/2022. Objeto: Registro de Preços para a "Aquisição de Produtos de Limpeza". Sessão pública e entrega de propostas e envelopes: dia 30/03/2023 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 439, BL-C, Paço Municipal, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente no site: www.prefeitura.ts.sp.gov.br.

Taboão da Serra, 17 de março de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
 Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-121/2022. Processo licitatório: 36832/2022. Objeto: "Contratação de Empresa para Serviço de Conserto de Elevador, com Fornecimento de Peças, Componentes, Materiais, Ferramentas, Instrumentos e Demais Meios Necessários ao Serviço". Sessão pública de processamento: dia 03/04/2023 às 14:15 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br.

Taboão da Serra, 17 de março de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
 Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-007/2023. Processo licitatório: 36873/2022. Objeto: Registro de Preços para "Aquisição de Ferragens e Ferramentas". Sessão pública de processamento: dia 04/04/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br.

Taboão da Serra, 17 de março de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
 Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-009/2023. Processo licitatório: 1911/2023. Objeto: "Contratação de Empresa para Castração de Animais". Sessão pública de processamento: dia 05/04/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br.

Taboão da Serra, 17 de março de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
 Secretário Municipal de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma do Edital 04/2018 no artigo 9.2, resolve CONVOCAR os candidatos habilitados para o cargo de Guarda Civil Municipal, para entrega de documentação e preenchimento de formulário referente à INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	CARGO
124	BRUNO WESSLEY NUNES ELYAS	416509253-SP	Guarda Civil Municipal (masculino)
125	RAFAEL ALEXANDRE COSTA	441360488-SP	Guarda Civil Municipal (masculino)

Taboão da Serra, 14 de Março de 2023.

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2020

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2020 para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 13/03/2023
 Horário: 9:00 as 16:00
 Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

ORIENTADOR SOCIAL		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
39	ARILMA SALES SENA	52490617-8-SP
40	GUILHERME BORGES CAMPOS	399320039-SP
41	RODRIGO ALBERTINO DOS SANTOS	647670665-SP
42	DANIEL SOARES DA ROCHA	200563087-SP
43	JOYCE MARA ROCUMBACK ESPIRITO SANTO	42.786.592-X-SP
44	INGRIDY SANTOS DE ABREU	548944490-SP
45	ALESSANDRA COSTA E SILVA	49.393982-9-SP
46	LUIZ FERNANDO CRUZ DIAS ARANTES	527227845-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
 2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
 3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
 4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
 5. Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego e ultimo registrado
 6. PIS / PASEP
 7. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura
 8. Reservista
 9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
 10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
 11. RG e CPF dos dependentes
 12. Atestado de antecedentes criminais – original - <http://www2.policiaivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
 13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
 14. Declaração de bens
 15. Histórico Escolar – Ensino Médio completo - cópia autenticada
 16. Comprovante de experiência em Pacote Office.
 17. Carteira de vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B
- Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 03/2019**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 03/2019, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 13/03/2023

Horário: 9:00 as 16:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

PINTOR DE PAREDES		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
3	ANDRE LUIZ DA CONCEICAO SANTOS	421657960-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego e ultimo registrado
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. Atestado de antecedentes criminais – original - <http://www2.policiaivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
12. 01 (uma) foto 3x4 – atual
13. Declaração de bens
14. Laudo de deficiência (se for o caso)
15. Histórico Escolar – Ensino Fundamental COMPLETO - cópia autenticada
16. Carteira de vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, nos termos dos artigos 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal nº 193/2009, dá ciência de que foi realizado o lançamento em relação ao contribuinte/responsável

abaixo descrito. Fica o contribuinte/responsável notificado a realizar o pagamento ou protocolar recurso, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, através da Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE, localizada à Rua Elizabetta Lips, 55 - Jardim Bontempo ou à Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara. Não havendo pagamento ou apresentação de recurso no prazo citado, os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa, estando sujeitos à cobrança judicial.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Brihlo Fashion Comércio de Roupas LTDA
CCM	60.335
PROCESSO DIGITAL	Nº 526/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Nº 526/2023
TIPO DE LANÇAMENTO	Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento. Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-A.
FUNDAMENTO	Trata-se de Taxas de Licença de Funcionamento retroativa ao exercício de 2022, lançada em 50%, levando-se em consideração o protocolo VRE REDESIM nº SPP 2230887026 de 12/12/2022. Data base utilizada nos cálculos acima: 07/02/2023. O não pagamento do imposto descrito acima em até 30 (trinta) dias da data da ciência pelo contribuinte implicará no lançamento do referido débito em Dívida Ativa. O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para recurso, contados a partir da data da ciência do débito. Os levantamentos fiscais poderão ser refeitos quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que os justifiquem. Para emissão da guia de pagamento, o contribuinte deverá se dirigir ao Atende na Rua Elizabetta Lips, Nº 55, Jardim Bontempo - Taboão da Serra - SP. Fundamento Legal: Lei Complementar 097/2003 - arts. 196 e segs. Lei Complementar 193/2009 - arts. 122 e ss e Anexo II. Taxa de Licença de Funcionamento - 100 m2 - ano 2022
VALOR	R\$ 188,67

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, nos termos dos artigos 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal nº 193/2009, dá ciência de que foi realizado o lançamento em relação ao contribuinte/responsável abaixo descrito. Fica o contribuinte/responsável notificado a realizar o pagamento ou protocolar impugnação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, através da Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE, localizada à Rua Elizabetta Lips, 55 - Jardim Bontempo ou à Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara. Não havendo pagamento ou apresentação de impugnação no prazo citado, os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa, estando sujeitos à cobrança judicial.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Brevi Commerce Auto Partes LTDA
CCM	49243
PROCESSO DIGITAL	Nº 41922/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	Nº 41922/2022
TIPO DE LANÇAMENTO	Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-A.
FUNDAMENTO	Empresa estabelecida em Taboão da Serra em 27/12/2022. Trata-se de cobrança retroativa da Taxa de Licença de Funcionamento de 2022, considerando o desconto de 50% por ter deixado de ser Microempresendedor Individual no segundo semestre do exercício, conforme art. 122 e seguintes do Código Tributário Municipal - LC 193/2009. Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - no prazo de 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento será inscrito em dívida ativa e será atualizado de acordo com os indexadores previstos em lei. O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique. Fundamento Legal: Lei Complementar Municipal nº 193/2009.

VALOR	R\$ 125,44
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Salesplace Distribuição e Com. LTDA
CCM	58918
PROCESSO DIGITAL	Nº 30239/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	Nº 30239/2022
TIPO DE LANÇAMENTO	Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-A.
FUNDAMENTO	Empresa transformada em 08/2022. Trata-se de cobrança retroativa da Taxa de Licença de funcionamento de 2022, considerando o desconto de 50% por ter se instalado/alterado no segundo semestre do exercício, conforme art.122 e seguintes do Código Tributário Municipal - LC 193/2009. Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento será inscrito em dívida ativa e será atualizado de acordo com os indexadores previstos em lei. O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique. Fundamento Legal: Lei Complementar Municipal nº 193/2009.
VALOR	R\$ 125,44

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, nos termos dos artigos 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal nº 193/2009, dá ciência de que foi realizado o lançamento em relação ao contribuinte/responsável abaixo descrito. Fica o contribuinte/responsável notificado a realizar o pagamento ou protocolar impugnação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, através da Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE, localizada à Rua Elizabetta Lips, 55 - Jardim Bontempo ou à Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara. Não havendo pagamento ou apresentação de impugnação no prazo citado, os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa, estando sujeitos à cobrança judicial.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Governo do Estado de São Paulo
CCM	51596
PROCESSO	Nº 32211/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	Nº 32211/2022
TIPO DE LANÇAMENTO	Taxa de Remoção de Lixo Lei Complementar nº 193/2009 - artigo 189.
FUNDAMENTO	O Departamento de Cadastro Imobiliário identificou, através de processo de regularização da Edificação da sede do Corpo de Bombeiros, a inexistência de cobrança da taxa de remoção de lixo incidente sobre o imóvel. De acordo com a Constituição Federal art. 150, VI, é vedada a instituição de impostos entre os entes federados; não há, portanto, vedação à cobrança dos demais tributos. Verificados os lançamentos relativos ao imóvel em questão e respeitado o prazo decadal, foi gerada a presente Notificação de Lançamento com a cobrança da taxa de remoção de lixo relativa aos exercícios compreendidos entre 2018 e 2022, conforme art. 189 e seguintes da Lei Complementar 193/2009. Exercício 2018 - R\$ 1.193,70 Exercício 2019 - R\$ 1.193,70 Exercício 2020 - R\$ 1.193,70 Exercício 2021 - R\$ 1.193,70 Exercício 2022 - R\$ 1.193,70
VALOR	R\$ 5.968,50

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	GERUSA LUIZ DOS SANTOS CARVALHO
REGISTRO	23070
PROCESSO	Nº 17771/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN - LC 375/2021	Nº 17771/2022

TIPO DE LANÇAMENTO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Lei Complementar nº 375/2021.
FUNDAMENTO	Através do processo 17771/2022 de DESDOBRAMENTO DE LOTE, o Cadastro Imobiliário identificou que a área edificada do imóvel cadastrada estava divergente da efetiva área do imóvel. Atualmente a mesma possui 257,64m² edificadas e não 92,77m² como anteriormente cadastrado e por conta desta construção cabe a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Foi gerada Notificação de Lançamento e Demonstrativo de Crédito Tributário Conforme folha anexa. Fica o contribuinte notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE - no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento será inscrito em dívida ativa e será atualizado de acordo com os indexadores previstos na lei.
VALOR	R\$ 5.695,77

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO FRANCILENE PEREIRA DE ARAUJO
REGISTRO	23071
PROCESSO	Nº 17771/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN - LC 375/2021	Nº 17771/2022
TIPO DE LANÇAMENTO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Lei Complementar nº 375/2021.
FUNDAMENTO	Através do processo 17771/2022 de DESDOBRAMENTO DE LOTE, o Cadastro Imobiliário identificou que a área edificada do imóvel cadastrada estava divergente da efetiva área do imóvel. Atualmente a mesma possui 204,30m² edificadas e não 142,79m² como anteriormente cadastrado e por conta desta construção cabe a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Foi gerada Notificação de Lançamento e Demonstrativo de Crédito Tributário Conforme folha anexa. Fica o contribuinte notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE - no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento será inscrito em dívida ativa e será atualizado de acordo com os indexadores previstos na lei.
VALOR	R\$ 2.124,99

Relatório de Notificações, Multas e Processos da Coordenadoria de Fiscalização de obras

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei - 181/09.

NOTIFICAÇÃO : 3.531
CONTRIBUINTE : MARIA IONE FILGUEIRA DA SILVA
INSCRIÇÃO : 3623.262.648.301.130.000.01
INFRAÇÃO : PRECARIEDADE DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA OBRA EM CURSO OU EM EDIFICAÇÃO CONCLUÍDA. (DE ACORDO COM O LAUDO TÉCNICO DA DEFESA CIVIL Nº 108/2023, PROVIDENCIAR REPAROS NO MURO QUE ENCONTRA-SE COM RACHADURAS, EMBARRIGADO E OUTROS).

NOTIFICAÇÃO : 3.532
CONTRIBUINTE : ORLANDO CARACCILO JUNIOR
INSCRIÇÃO : 3623.2641.3480.1470.000.02
INFRAÇÃO : NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO : 3.535
CONTRIBUINTE : BENEDITO PACHECO MUNIZ NETO
INSCRIÇÃO : 3623.264.51.69.0089.000.001
INFRAÇÃO : NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO : 3.537
CONTRIBUINTE : GUILHERME MONTEIRO FILHO
INSCRIÇÃO : 3623.264.13.48.0038.000.001
INFRAÇÃO : NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO : 3.533
CONTRIBUINTE : MARCOS JOSE FERREIRA DE ARAUJO
INSCRIÇÃO : 3623.2645.1330.2310.000.04
INFRAÇÃO : NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO : 3.534
CONTRIBUINTE : J.D.O DO BRASIL ENPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO : 3623.2641.2840.3840.000.01
INFRAÇÃO : NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

Processo: 4.579/2023
 Requerente: Liu Lien Mei
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 10/03/2023

**RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE
 PROCESSOS DA COORDENADORIA DE
 APROVAÇÃO DE PROJETOS E USO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO**

Processo: 39.569/2022
 Requerente: Cunzolo Irmão Ltda
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/03/2023

Processo: 32.533/2022
 Requerente: Mario LeopoldCheuiche Appel
 Assunto: Alvará de Funcionamento
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/03/2023

Processo: 21.964/2022
 Requerente: Antônio Celso Fonotelli
 Assunto: Alvará de Demolição
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/03/2023

Processo: 37.416/2022
 Requerente: Valdemar Aprígio da Silva
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/03/2023

Processo: 23.120/2022
 Requerente: Augusto Ferreira de Lima
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/03/2023

Processo: 31.279/2022
 Requerente: Carlos Alberto Fernandes Silva
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/03/2023

Processo: 21.964/2022
 Requerente: Antonio Celso Finotelli
 Assunto: Alvará de Demolição
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/03/2023

Processo: 20.455/2021
 Requerente: Rodrigo Conceição
 Assunto: Alvará de Funcionamento
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/03/2023

Processo: 12.496/2022
 Requerente: Luiz de Oliveira Junior
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/03/2023

Processo: 31.154/2022
 Requerente: Residencial Bosque do Taboao Condomínio
 Assunto: Alvará de Funcionamento
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/03/2023

Processo: 7.092/2023
 Requerente: Elizeu Rafael Costa Nascimento
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/03/2023

Processo: 23.260/2022
 Requerente: Jose Carlos Martins Lemos
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/03/2023

Processo: 10.706/2018
 Requerente: Mitra Diocesana de Campo Limpo
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/03/2023

Processo: 35.978/2022
 Requerente: Eugenio Bezerra Nunes
 Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC nº 375/2022
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/03/2023

Processo: 39.575/2022
 Requerente: Julio Cesar Pinheiro
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/03/2023

Processo: 7.477/2023
 Requerente: Leandro Iaizzo
 Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
 Situação: Deferido
 Data: 13/03/2023

Processo: 20.741/2022
 Requerente: Verônica Aparecida Silva Alves
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 13/03/2023

Processo: 318/2023
 Requerente: Movimento Pro-Moradia de Taboao da Serra
 Assunto: Termo Aditivo
 Situação: Deferido
 Data: 13/03/2023

Processo: 28.771/2022
 Requerente: Ed Carlos Castro Sousa
 Assunto: Alvará de Demolição
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 1.759/2021
 Requerente: Ronaldo Miranda Paiva
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 19.353/2022
 Requerente: Vera Helena Meinberg
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 12.496/2022
 Requerente: Luiz de Oliveira Junior
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 33.336/2022
 Requerente: Nadyr Reis da Silva
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 38.837/2022
 Requerente: Alvaro Mateus
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 39.985/2018
 Requerente: Celia Maria Mendonça Almeida Marques
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 38.111/2022
 Requerente: Brazil Tower Cessão de Infraestrutura Ltda
 Assunto: Alvará de Funcionamento
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 7.443/2023
 Requerente: Patricia Poloni Hamer
 Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo
 Situação: Deferido
 Data: 14/03/2023

Processo: 6.423/2023
 Requerente: Eva Pereira Dias Garonce
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 18.956/2022
 Requerente: Mauricio Ikeda
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 15.450/2022
 Requerente: Maria Aparecida Dias da Silva
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 26.548/2022
 Requerente: Cristina Lima Silva
 Assunto: Desdobro de Lote
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 35.994/2022
 Requerente: Roberto Atsushi Yamamoto
 Assunto: Remembramento de Lote
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 7.585/2023
 Requerente: Marcelo Alvarez Pereira
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 4.489/2021
 Requerente: Albino Dias de Souza
 Assunto: Remembramento de Lote
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 27.761/2022
 Requerente: Carlos Alberto Silva
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 34.882/2022
 Requerente: Aldo Silva Borges
 Assunto: Desdobro de Lote
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 7.795/2022
 Requerente: Elizeu Rafael Costa Nascimento
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 33.416/2022
 Requerente: Geraldo Sebastião Rosa
 Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 19.968/2022
 Requerente: Salvador Nascimento Amaral
 Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
 Situação: Indeferido
 Data: 14/03/2023

Processo: 40.323/2022
 Requerente: Aurelio Mosca
 Assunto: Cópia de Documentos
 Situação: indeferido
 Data: 14/03/2023

Processo: 40.361/2022
 Requerente: Manuel Antonio Maria
 Assunto: Cópia de Documentos
 Situação: indeferido
 Data: 14/03/2023

Processo: 41.499/2022
 Requerente: Layne Flexa Machado Dias
 Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
 Situação: indeferido
 Data: 14/03/2023

Processo: 6.717/2022
 Requerente: José Rodrigues
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Indeferido
 Data: 15/03/2023

Processo: 13.351/2022
 Requerente: Jesuino Dias Lemos
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2022
 Situação: Indeferido
 Data: 15/03/2023

Processo: 18.934/2022
 Requerente: Alessandro Brayner Batista
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Indeferido
 Data: 15/03/2023

Processo: 31.708/2020
 Requerente: Acari Administração de Bens Ltda
 Assunto: Desdobro de Lote
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 4.732/2022
 Requerente: Alo Gesso Comercio de Materiais de Construção Ltda
 Assunto: Alvará de Obra de Terra
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/03/2023

Processo: 7.230/2022
 Requerente: JBK Administradora de Imoveis Proprios Ltda
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/03/2023

Processo: 7.759/2023
 Requerente: Companhia Brasileira de Distribuição
 Assunto: Certidão de Uso e Ocupação de Solo
 Situação: Deferido
 Data: 15/03/2023

Processo: 14.221/2022
 Requerente: Renata de Araujo Campos
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Deferido
 Data: 16/03/2023

Processo: 38.387/2016
 Requerente: Robert Willins Godinho
 Assunto: Programa de Regularização LC 333/2015
 Situação: Deferido
 Data: 16/03/2023

Processo: 11.204/2022
 Requerente: Alceu Lopes Ramos
 Assunto: Programa de Regularização LC 333/2015
 Situação: Comunique-se
 Data: 16/03/2023

Processo: 19.873/2022
 Requerente: Sergio Roberto Dragoi
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 16/03/2023

Processo: 10.706/2018
 Requerente: Mitra Diocesana de Campo Limpo
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 16/03/2023

Processo: 29.941/2022
 Requerente: Auto Posto Estrela de Davi Ltda
 Assunto: Alvará de Funcionamento
 Situação: Comunique-se
 Data: 16/03/2023

Processo: 13.687/2022
 Requerente: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 16/03/2023

Processo: 23.439/2022
 Requerente: Joaquim Candido Chaves
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 16/03/2023

Processo: 26.764/2022
 Requerente: Cristian Lima Silva
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 16/03/2023

Processo: 27.223/2022
 Requerente: Rosenildo Pereira de Brito
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 16/03/2023

Processo: 6.496/2022
 Requerente: Anderlei de Jesus Almeida Barbosa
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 16/03/2023

Processo: 18.919/2022
 Requerente: Santa Ferreira de Jesus
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 16/03/2023

Processo: 18.916/2022
 Requerente: Maria do Carmo Queiroz
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021

Situação: Comunique-se
Data: 16/03/2023

Processo: 19.379/2022
Requerente: Maria do Carmo Queiroz
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 16/03/2023

Processo: 26.501/2022
Requerente: SDT 3 Centro Comercial Ltda
Assunto: Regularização de Obra de Terra
Situação: Comunique-se
Data: 16/03/2023

Processo: 19.493/2021
Requerente: Rosana Araujo Correia da Silva
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 16/03/2023

Processo: 14.0054/2018
Requerente: Albino Dias de Souza
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2018
Situação: Comunique-se
Data: 16/03/2023

Processo: 33.005/2022
Requerente: Denise Pereira da Silva
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 16/03/2023

Processo: 37.287/2022
Requerente: Celso Vitor da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 17/03/2023

Processo: 19.412/2022
Requerente: Sergio Saburo Arai
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 17/03/2023

Processo: 39.161/2022
Requerente: Jackson de Paula Pereira
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 17/03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho do Ordenador de Pagamentos

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
FVB LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	NFS 4280/4314/4353/4354/4355/	781.295,90

Departamento Econômico-financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Departamento de Arrecadação
Divisão de Tributos Mobiliários

COMUNICAÇÃO DOS CANCELAMENTOS DE CCMs DE OFÍCIO OU DE CCMs QUE NÃO APRESENTARAM E-MAIL PARA O ENVIO DE COMUNICAÇÃO, REALIZADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, através da Divisão de Tributos Mobiliários, notifica para os devidos fins de direito, os cancelamentos de ofício e cancelamentos de Cadastros do Mobiliário, a pedido que não apresentaram e-mail para o envio de comunicações, efetuados no mês de fevereiro de 2023, em conformidade com o Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 193/2009.

CCM	NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ
7145	JAN LIPS SOCIEDADE ANONIMA INDUSTRIA E COMERCIO	61.095.600/0001-75
54929	FORMULAGOV PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA	42.780.204/0001-32
42169	PROTFRUTAS EMBALAGENS LTDA	18.225.310/0001-70
58251	ELOM PEREIRA JUNQUEIRA 28310973802	44.382.110/0001-30
56444	BIANCA SOARES SOUZA 51166029824	43.971.917/0001-46
53581	LUCIENE DE LIMA 34162448850	40.488.748/0001-08
51678	JOSE DA SILVA NEVES	30.317.163/0001-63
45903	TATIANA DOS SANTOS DIAS 29646733816	29.881.526/0001-00
59347	L.H.M COMERCIO DE BEBIDAS EM GERAL LTDA	48.084.632/0001-07
54562	SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA	42.227.210/0001-67
42331	ADVANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	22.666.181/0001-22
22699	ROBERTO CARVALHO PONTES	152.050.718-69
47989	GISCELE SERRA LIMA MACHADO	33.129.462/0001-62
54801	MARIANA MARTINS FANELLI DE SOUZA	39.777.484/0001-15
60710	GILMAR SOBRAL COSTA 28166150816	37.947.923/0001-65

Coordenadoria da Divisão de Tributos Mobiliários.



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP
Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/  (11)4135-4977



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
PROCESSO Nº 404/2022
Tipo: Menor Preço

Taboão da Serra, 16 de março de 2023.

A autarquia previdenciária do Município de Taboão da Serra- Taboãoprev comunica que fará realizar no endereço sito à Rua Mario Latorre, 130 - Parque Pinheiros - Taboão da Serra-SP, no próximo **dia 30 de março de 2023**, às **14:00 horas**, sessão pública para recebimento das propostas referentes ao Pregão Presencial 01/2023, conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para contratação de empresa especializada para realização de perícias médicas e serviços correlatos aos segurados e servidores da Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra- Taboãoprev .

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por este Pregão Presencial, seus elementos constitutivos e demais textos legais cabíveis.

1 MODALIDADE E OBJETO

1.1 A licitação será realizada na modalidade pregão presencial, tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de perícias médicas e serviços correlatos aos segurados e servidores do Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra- Taboãoprev , conforme especificações técnicas mínimas descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2 O valor total médio anual estimado deste certame é de R\$ 131.250,00, para a



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP
Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/  (11)4135-4977



contratação dos serviços, considerando o valor unitário de por perícia médica.

1.3 A quantidade anual estimada é **80 perícias**, dos mais variados tipos, relacionados no Anexo I.

1.4 A prestação de serviços será realizada por profissional que comprove a formação e experiência em perícia médica, na sede da Taboaprev ou local indicado.

1.5 A licitante contratada será responsável pela elaboração de laudos complementares nos contenciosos judiciais e administrativos, inclusive representando a TABOÃOPREV como assistente técnico e/ou testemunha quando couber.

1.6 O pagamento decorrente do fornecimento do objeto deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária nº **00012 3.3.90.39.00 09 122 4008 2213 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS** conforme verbadotada no orçamento da **CONTRATANTE**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 O presente certame destina-se às empresas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, e que atendam os requisitos do presente Edital de Pregão Presencial.

2.2 Não serão admitidas nesta licitação:

2.2.1 Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a TABOÃOPREV, suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3 Empresas que estiverem em processo de falência, recuperações judiciais, extrajudiciais, ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em



TABOÃOPREV

Autorquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP



Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/ (11)4135-4977

dissolução ou em liquidação, salvo se apresentada, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;

2.2.4 Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, sob qualquer forma de constituição;

2.2.5 Sociedade cooperativa,

2.2.6 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O representante do proponente deverá se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, conforme especificado a seguir:

3.1.1. Tratando-se de representante legal, o Estatuto, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, destacando-os no texto para facilitar a identificação pelo Pregoeiro e sua Equipe;

3.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga, destacando-os no texto para facilitar a identificação pelo Pregoeiro e sua Equipe.

3.1.3. Declaração de ciência e cumprimento de todos os requisitos de habilitação que constam deste edital, conforme modelo presente no **Anexo IV**.



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP



Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/  (11)4135-4977

3.1.4. Declaração de inexistência de impedimento legal contra a licitante, conforme modelo presente no **Anexo V**.

3.1.5. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme **Anexo VI**.

3.1.6. Declaração de enquadramento de ME ou EPP para exercício do direito de preferência, sob as penas da lei, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, ou pelo contador, ou em conjunto, demonstrando que se constitui, atualmente, em ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo contido no **Anexo VIII**.

3.1.6.1 A falta da declaração de enquadramento, citada nesse item, devidamente assinada pelo representante legal ou contador, não impedirá o credenciamento da licitante, porém não usufruirá as vantagens legais.

3.2. Será admitido somente 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expresso Pregoeiro.

3.4. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de Processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, através da análise da documentação acima especificada, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Os envelopes “1 - PROPOSTA DE PREÇO” e “2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados fechados, lacrados, com a identificação da licitante e endereçados da seguinte forma:



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP
Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/ (11)4135-4977



AUTARQUIA PREVIDENCIARIA DO MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA- TABOAOAPREV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

RAZÃO SOCIAL / FIRMA / DENOMINAÇÃO DA LICITANTE

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

AUTARQUIA PREVIDENCIARIA DO MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA-

TABOAOAPREV PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

RAZÃO SOCIAL / FIRMA / DENOMINAÇÃO DA LICITANTE

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2. O prazo máximo para protocolo dos envelopes com as propostas será às **14:00 horas do dia 30 de março de 2023**, sendo que, após este horário, não será admitido o protocolo de envelopes para a participação de qualquer licitante.

4.3. As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou impressas em uma via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos que possam comprometer sua interpretação, datadas e assinadas pelo representante legal ou procurador, juntando-se procuração.

4.4. Todos os documentos apresentados deverão ser originais ou cópia autenticada (vide art. 32 da Lei 8.666/93), devendo a cópia estar autenticada antes de ser contida no envelope de habilitação, não sendo aceito que a licitante solicite durante a sessão pública ou posteriormente, a conferência das cópias e respectivos originais.



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP
Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/  (11)4135-4977



4.5. Para os documentos disponibilizados via *internet* e cuja autenticidade deverá ser verificada através de consulta ao site correspondente, serão aceitas cópias simples.

4.6. Encerrada a etapa de credenciamento e recebidos os envelopes, o Pregoeiro procederá abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO.

5 - DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo I ou conter, necessariamente, os seguintes dados:

- a) Nome da licitante, endereço, CNPJ, inscrição estadual e municipal, número do processo licitatório e do pregão;
- b) Descrição clara e sucinta do objeto da licitação em conformidade com as especificações do item “01 – Modalidade e Objeto”;
- c) O preço unitário por perícia, e preço global da proposta, considerando a quantidade estimada de 80 perícias no período de 12 meses;
- d) Apresentar o valor unitário por perícia excedente, igual ou menor que o valor da quantidade estimada contratada, para a hipótese de acréscimo contratual nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;
- e) Declaração de que estão incluídos no preço proposto as despesas de transporte, hospedagem, refeições, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços relativos ao objeto em questão,
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data da sessão.
- g) A proposta deve estar assinada pela licitante ou seu representante legal, bem como constar o nome legível do assinante.



TABOÃOOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP



Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/ (11)4135-4977

5.2. Caso a proposta de preços esteja em desacordo com as especificações do Edital, mas com irregularidades/vícios sanáveis, ou seja, casos de erros formais, poderão, a critério do Pregoeiro, ser readequadas/sanadas, após o momento da abertura dos invólucros, desde que não sejam alterados quaisquer valores unitários propostos, com o intuito de ampliar a disputa.

5.3 O Pregoeiro efetuará a análise da aceitabilidade da proposta que apresentar o menor preço, verificando se os serviços cotados estão adequados às especificações contidas neste Edital.

5.3.1 Se incorreta a proposta, esta será desclassificada e se passará à análise da proposta seguinte.

6 - DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envelope de documentos de habilitação deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Certidão de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores expedido pela Junta Comercial;
- c) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Os documentos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” acima não precisarão constar do envelope 2 quando apresentados no credenciamento.

6.1.2. Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP



Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/ (11)4135-4977

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa da sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante. Caso seja considerado isento de tributos municipais, deverá comprovar tal situação, mediante apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data de apresentação da proposta;

g) Considerando o disposto no artigo 195, §3º, da Constituição Federal e no artigo 2º da Lei Federal nº 9012/95, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte do TABOÃOPREV, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou o documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação, caso as certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada;

6.1.2.1. Havendo restrição quanto a regularidade fiscal da microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, em conformidade com a legislação que rege a matéria, fica concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

6.1.2.2. A prova da condição de Microempresa ou empresa de pequeno porte compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, conforme



TABOÃOPREV

Autorquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP



Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/ (11)4135-4977

previsto no subitem anterior, implica na decadência do direito a contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociarmos termos dispostos no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/06.

6.1.2.3. As empresas enquadradas na condição do item anterior deverão apresentar Declaração, sob as penas da lei, conforme previsto no item 3.1.6 acima, assinada pelo responsável legal da empresa ou pelo contador, demonstrando que se constitui em ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

6.1.3. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou de Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com validade na data de apresentação da proposta.

a.1) Sendo a certidão positiva, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.1.4. Quanto à regularidade trabalhista:

a) Declaração de regularidade em observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo VII**.

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do Título VII - A da CLT (art. 642 - A) c.c art. 29, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.5 Quanto à qualificação técnica:

a) Apresentar relação dos profissionais aptos a prestação de serviços, comprovando o vínculo do profissional com a empresa (Contrato Social ou Estatuto, CTPS, Contrato de Trabalho ou outros);

b) Cópia autêntica dos certificados que comprovem a formação dos profissionais e especialização em perícia médica;



TABOÃOOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP



Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/ (11)4135-4977

c) Cópia autêntica que comprove o registro regular no Conselho Regional de Medicina dos profissionais;

d) Curriculum Vitae dos profissionais, comprovando a experiência em perícia médica;

e) Atestado(s) técnico(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado ou estar executando, a contento, serviços de natureza similar e compatível ao desta licitação, conformedescritivo contido no Anexo I.

6.2. As certidões deverão estar com a data de validade em vigor e, não havendodata de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias da data de apresentação do mesmo, exceto para atestados ou declarações de capacidade técnica.

6.3. Os documentos do ENVELOPE Nº 02 deverão ser apresentados no original,ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, podendo o pregoeiro, ainda, solicitar a exibição dos originais para conferência de qualquer documento. Não serão efetuadas autenticações durante a sessão pública, salvo exceções autorizadas pelo pregoeiro, consideradas de rápida solução.

6.3.1. No caso de autenticação de documentos pela Equipe de Apoio, as licitantes deverão apresentar os documentos para o citado fim até 2 (dois) dias úteis antes da data para a realização da sessão pública, no mesmo local e horário definidos no preâmbulo deste edital.

6.3.2. O horário para autenticação dos documentos pela Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei Federal 8.666/93, quando necessário, será das 09:00às 15:00 horas diariamente, até 02 (dois) dias úteis antes da realização da sessão pública.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP



Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344 / (11) 4135-4977

7.1. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato, salvo quanto à manutenção do porte da empresa (Lei Complementar nº 123/2006).

7.2 Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e do contrato e das demais cominações legais.

7.3. Não será permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio e ainda daquelas que estejam cumprindo suspensão temporária ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

7.4. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial e não apresentarem o plano de recuperação homologado e, ainda, que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.5. Se a documentação para habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que terão até cinco dias úteis para demonstrar tal regularidade, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP

Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/  (11)4135-4977



8.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.2. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos critérios abaixo:

a) Seleção da proposta com **menor valor por perícia** a ser pago pela TABOÃOPREV, conforme o item 5.1 “c” do Edital e das propostas que tiverem valores globais ematé 10% (dez por cento) superiores àquela

b) Não existindo no mínimo três propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, iniciando por aquele que apresentou maior preço seguido dos demais em ordem decrescente de valor, decidindo por meio de sorteio caso haja empate de preços.

8.3.1. A primeira licitante sorteada figurará em primeiro lugar na ordenação de lances e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

8.3.2. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP



Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/ (11)4135-4977

8.3.3. Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para oferecer proposta.

8.3.4. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

8.3.5. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme artigo 45, §2º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

8.4. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, mantendo-se o último preço apresentado para fins de classificação das propostas.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 14 deste Edital.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de R\$ 10,00 (dez reais), aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor ou única oferta existente com vistas à redução do preço.



TABOÃOOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP



Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/ (11)4135-4977

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, inclusive pela média estimativa advinda da pesquisa de preços realizada pelo TABOÃOOPREV, coerentes com a aquisição do objeto ora licitado.

8.10.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes os esclarecimentos julgados necessários.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço global obtida após o encerramento da etapa de lances, será aberto o envelope contendo os documentos para habilitação de seu autor.

8.11.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão final sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos se disponíveis no momento; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informação.

8.11.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11.3. A eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos para fins de verificação da validade dos documentos emitidos eletronicamente, mencionados neste Edital, os quais serão verificados até o final do expediente e, não obtido qualquer resultado, ensejará a suspensão da sessão do pregão, a qual deverá ter nova data agendada para a retomada dos trabalhos.

8.12. Constatado o atendimento dos requisitos para habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso



TABOÃOPREV

Autorquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP



Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/ (11)4135-4977

positivo, verificará as condições para habilitação e assim, sucessivamente, até aapuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2. Não será admitida a impugnação do edital ou pedidos de esclarecimentos por intermédio de fac-símile ou via e-mail, exceto pedidos de esclarecimentos, que poderão ser encaminhados via e-mail com a petição em forma de anexo.

9.3. A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do atoconvocatório do Pregão será dirigida ao Pregoeiro, por petição escrita, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil, após o protocolo da petição.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.5. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos e outras informações pertinentes serão tornadas públicas no seguinte site: <https://taboaoprev.com.br/> – no link licitações, sendo da responsabilidade dos interessados acompanhar **todas as publicações**.

10 - DO RECURSO. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.2. Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio de fac- símile ou via e-mail.



TABOÃOPREV

Autorquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP



Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/ (11)4135-4977

10.2.1. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

11 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

11.1. Após a emissão do Termo de Homologação, a licitante vencedora será notificada para assinar o Contrato – **Anexo III**, observado o prazo de até 3 (três) dias corridos para essa finalidade. O não comparecimento no prazo caracteriza a recusa injustificada do adjudicatário, o que levará à convocação das licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para assinatura do contrato nas mesmas condições do primeiro colocado. Além da licitante ser penalizada conforme previsto por este Edital e pela Lei de Licitações.



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra

CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP

Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/  (11)4135-4977



11.2 A partir da data de assinatura do contrato a CONTRATADA deverá estar apta ao início dos trabalhos, sob pena de aplicação das penalidades dispostas nesse Edital, bem como das penalidades legais cabíveis.

11.3. Somente em circunstâncias excepcionais, devidamente justificado e aceito pela TABOÃOPREV, poderá ser prorrogado o prazo do início dos serviços.

11.4 A critério exclusivo da CONTRATANTE as quantidades especificadas poderão ser acrescidas ou reduzidas, observando-se o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.5 Qualquer modificação na estrutura da CONTRATADA, tais como cisão, fusão, transformação ou incorporação, somente motivarão a rescisão contratual quando lhe prejudicar a execução.

11.6 A CONTRATANTE exercerá a fiscalização sobre os serviços contratados, através da Diretoria do Departamento de Benefícios, o que não reduzirá nem excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros.

11.8 Nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93, fica designada a servidora Juliana de Souza Flores, exercente do cargo de Técnica Previdenciária, como encarregada da gestão do presente contrato, que será substituído pela servidora Caroline Fidelis Ruy, exercente do cargo de Técnica Previdenciária, em caso de impedimento do primeiro.

11.9 O pagamento será mensal, referente aos serviços efetivamente prestados no mês anterior, de acordo com o valor unitário por perícia, previsto em sua proposta.

11.9.1 Deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, juntamente com a NF, o Relatório Descritivo de todas as atividades realizadas dentro do mês e o quantitativo de perícias realizadas, cópias autênticas das guias de recolhimento devidamente quitadas do INSS (GPS) e do FGTS (GFIP) do mês correspondente, e das respectivas Certidões Negativas de Débito (INSS e FGTS).

**TABOÃOPREV**

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra

CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP

Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/  (11)4135-4977

11.9.2 O pagamento será efetuado no máximo 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

11.10 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da TABOÃOPREV .

11.11 Os preços contratados poderão ser atualizados a cada 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, utilizando-se do IPCA e na periodicidade definida em lei, servindo o mesmo índice para outras correções, se o caso.

12 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou utilização de técnicas ou materiais inadequados.

12.2. A CONTRATADA não utilizará em nenhuma hipótese qualquer servidor da administração direta ou indireta da municipalidade, a partir da data da publicação deste edital, nem mesmo em gozo de férias ou licença sob qualquer título.

12.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo quanto aos dados e informações que lhe forem fornecidos e que sejam necessários ao desempenho das atividades previstas.

12.4 A CONTRATADA deverá apresentar previamente, quando houver substituição no quadro de profissionais designados para a prestação dos serviços, os documentos elencados no item 6.1.5, subitens “a” a “d”, relativos à qualificação técnica profissional exigida.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a TABOÃOPREV pelo prazo de até 5 (cinco)



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP



Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/ (11)4135-4977

anos (pena de suspensão), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, assim como aquele que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Poder Público federal, estadual, distrital e municipal por até 05 (cinco) anos (pena de impedimento).

13.2. A não execução de qualquer item contido no objeto e nas condições previstas no Edital, dentro do prazo determinado e a partir do recebimento da notificação emitida pela contratante, acarretará a cobrança de multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual estimado, até que ocorra a regular execução prevista do objeto

13.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em entregar o objeto no prazo estabelecido pela TABOÃOPREV, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta.

13.4. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a TABOÃOPREV e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de as demais classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

13.5 Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, vinculam as partes para todos os fins legais e de direito.

14.2. A apresentação de propostas pelas licitantes indica que possuem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus Anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades da aquisição, objeto desta



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP



Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/ (11)4135-4977

licitação, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

14.3. É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

14.4. Esta licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da TABOÃOPREV, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TABOÃOPREV não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7. Não havendo expediente na TABOÃOPREV ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

14.10. O Edital encontra-se disponível no site <https://taboaoprev.com.br/>, na imprensa oficial do município e, também, poderá ser retirado em cópia impressa na TABOÃOPREV.



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra

CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP

Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/  (11)4135-4977



14.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.12. A adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

14.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

14.14. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Taboão da Serra - Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja.

14.15. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição para retirada pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, no Setor de Licitações da TABOÃOPREV, após a assinatura pela licitante vencedora da contratação. Após o prazo estipulado e sem a retirada pelo interessado os documentos serão fragmentados.

Eliana Bendini Lantyer

Superintendente Autárquica

TABOÃOPREV



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP
Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/ (11)4135-4977

**ANEXO I****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023****PROCESSO Nº 404/2022****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – DO OBJETO**

1.1 Descrição do objeto: Contratação de serviços para realização de perícias médicas e serviços correlatos aos segurados e servidores da Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra- Taboãoprev .

1.2 Endereço da execução dos serviços: Sede da TABOÃOPREV , ou outro local indicado, no município de Taboão da Serra.

1.3 Quantitativo estimado: 80 perícias médicas anuais.

Obs: Embora tenham sido utilizadas premissas conservadoras na estimativa de perícias a serem contratadas, pode haver oscilação para cima ou para baixo, dependendo da demanda de segurados e servidores da TABOÃOPREV . Nesse caso, serão realizados os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.4 Periodicidade de atendimento: a TABOÃOPREV envidará esforços para que as avaliações sejam concentradas em uma data mensal, que será agendada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo, excepcionalmente, ser agendada mais de uma data no mês.

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Situações em que será solicitada a realização de perícia:

- a) Avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por invalidez, ocasião em que também será avaliado o direito à isenção de imposto de renda retido na fonte;
- Composição da equipe que prestará o serviço de avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por invalidez: 2 (dois) médicos peritos, que deverá comprovar vínculo profissional com a empresa contratada, certificação específica



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP



Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/ (11)4135-4977

em perícia médica, registro regular no Conselho Regional de Medicina e curriculum vitae que comprove sua a experiência em perícia médica, com a especialidade solicitada pela Taboãoprev devidamente certificado e com registro ativo no CRM quando a junta médica oficial do município necessitar.

b) Reavaliação médica pericial, conforme demanda do TABOÃOPREV , dos aposentados por invalidez para continuidade dos benefícios;

- Composição da equipe que prestará o serviço de avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por invalidez: 1 (um) médico perito, que deverá comprovar vínculo profissional com a empresa contratada, certificação específica em perícia médica, registro regular no Conselho Regional de Medicina e curriculum vitae que comprove sua a experiência em perícia médica.

c) Avaliação médica pericial para isenções de imposto de renda retido na fonte dos segurados, nos termos da legislação vigente;

- Composição da equipe que prestará o serviço de avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por invalidez: 1 (um) médico perito, que deverá comprovar vínculo profissional com a empresa contratada, certificação específica em perícia médica, registro regular no Conselho Regional de Medicina e curriculum vitae que comprove sua a experiência em perícia médica.

d) Avaliação médica para comprovação de invalidez, incapacidade e doença para fins de comprovação de dependência;

- Composição da equipe que prestará o serviço de avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por invalidez: 2 (dois) médicos peritos, que deverá comprovar vínculo profissional com a empresa contratada, certificação específica em perícia médica, registro regular no Conselho Regional de Medicina e curriculum vitae que comprove sua a experiência em perícia médica, sendo um médico psiquiatra devidamente certificado e com registro ativo no CRM quando a junta médica oficial do município necessitar.

e) Avaliação técnica para aposentadoria especial do portador de deficiência;

- Composição da equipe que prestará o serviço de avaliação médica pericial para



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP



Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/ (11)4135-4977

concessão de benefícios de aposentadoria por invalidez: 1 (um) médico perito, que deverá comprovar vínculo profissional com a empresa contratada, certificação específica em perícia médica, registro regular no Conselho Regional de Medicina e curriculum vitae que comprove sua a experiência em perícia médica.

f) Avaliação médica dos servidores da TABOÃOPREV (atualmente xx), conforme demanda da TABOÃOPREV .

- Composição da equipe que prestará o serviço de avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por invalidez: 1 (um) médico perito, que deverá comprovar vínculo profissional com a empresa contratada, certificação específica em perícia médica, registro regular no Conselho Regional de Medicina e curriculum vitae que comprove sua a experiência em perícia médica.

g) Realizar avaliação técnica para apuração de tempos de serviço exercidos sob condições especiais para instrução de procedimentos dentro dos sistemas da Previdência (DATAPREV), inclusive utilizando-se de acesso próprio aos sistemas mencionados, dizendo se o requerimento é passível de compensação ou não, se a invalidez acidentária e se a doença se enquadra ou não no artigo 151 da lei 8213/91.

- Composição da equipe que prestará o serviço de avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por invalidez: 1 (um) médico perito, que deverá comprovar vínculo profissional com a empresa contratada, certificação específica em perícia médica, registro regular no Conselho Regional de Medicina e curriculum vitae que comprove sua a experiência em perícia médica.

h) Realizar avaliação técnica para aposentadoria especial em atividade exercida sob condições especiais, conforme EC 103/2019, Lei 4.217/14, Instrução normativa MPS nº 01/2010, Decreto Federal nº 3.048/99, dentre outras

- Composição da equipe que prestará o serviço de avaliação médica pericial para concessão de benefícios de aposentadoria por invalidez: 1 (um) médico perito, que deverá comprovar vínculo profissional com a empresa contratada, certificação específica em perícia médica, registro regular no Conselho Regional de Medicina e curriculum vitae que comprove sua a experiência em perícia médica.



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP
Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/  (11)4135-4977



2.2 Serviços que compõe a avaliação pericial:

- a) Emissão de laudos periciais oficiais nos termos da legislação vigente;
- b) Comunicação do resultado da perícia médica ao segurado da TABOÃOPREV ;
- c) Fornecimento de laudos complementares nos contenciosos judiciais e administrativos, quando solicitado;
- d) Acompanhamento em processos judiciais como assistente técnico e/ou testemunha;
- e) Entregar o Relatório Descritivo, contendo os quantitativos de todas as atividades realizadas, juntamente com a nota fiscal e Certidões Negativas de débito até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados;





TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP
Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/  (11)4135-4977



ANEXO II
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCESSO Nº 404/2022

MODELO DA PROPOSTA

(empapelotimbrado da Licitante)

Processo nº 404/2022
Pregão 01/2023

Ilmº Sr. Pregoeiro

A____(NOME DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob nº_____,
Inscrição Estadual nº_____, Inscrição Municipal nº_____,
estabelecida(o) na cidade de(o)_____, no estado de(o)__, à (endereço)
_____, vem apresentar proposta de preços para a realização de
perícias médicas e serviços correlatos aos segurados e servidores da Autarquia
Previdenciária do Município de Taboão da Serra- Taboãoprev conforme especificações
técnicas mínimas descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Preço unitário por perícia médica: R\$

Preço global, considerando a quantidade estimada de 80 perícias anuais: R\$

Preço unitário por perícia excedente: R\$

O preço apresentado engloba todas as despesas de transporte, hospedagem, refeições,
impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e todas as demais despesas
necessárias para a execução dos serviços relativos ao objeto em questão.

Prazo de validade da proposta: (não inferior a 60 (sessenta) dias da data da sessão).

Local e data

Assinatura do representante legal: Nome:

Cargo:



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP
Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/ (11)4135-4977



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCESSO Nº 404/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

(empapeltimbrado da Licitante)

Prezados Senhores:

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º, da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, sob aspenalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos para habilitação exigidos neste Edital.

....., de de

(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
 CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP
 Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/ (11)4135-4977

**ANEXO V****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023****PROCESSO Nº 404/2022****DECLARAÇÃO**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,, CPF nº,
 representante legal da empresa,
 interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão nº 01/2023), da Autarquia
 Previdenciária do Município de Taboão da Serra- Taboãoprev , DECLARO, sob as penas
 da Lei, que inexistente impedimento legal contra a empresa
 para licitar ou contratar com a Administração Pública no município
 de Taboão da Serra.

..... de de

(Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP

Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/  (11)4135-4977



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCESSO Nº 404/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), doravante denominado (licitante), para fins do disposto no item 3.1.5 do Edital de Pregão nº 01/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão nº 01/2023 foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e o conteúdo da propositação foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 01/2023, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar proposta elaborada para participar do Pregão nº 01/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 01/2023, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 01/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 01/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 01/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 01/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP

Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/  (11)4135-4977



informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da TABOÃOPREV antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal da licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)





TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra – SP
Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/ (11)4135-4977



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCESSO Nº 404/2022

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

(empapel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa (razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO Nº 01/2023**, promovido pela Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra- Taboãoprev, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei federal no 8.666/93, com alterações posteriores, a (razão social)..... encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos.

OBS: Quando for o caso, declarar que emprega menor com idade de quatorze anos na condição de aprendiz.

....., ... de de

(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
 CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 Taboão da Serra –
 Tels: (11) 4787-6029 / (11) 4701-6344/  (11)4135-4977



ANEXO VIII
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
PROCESSO Nº 404/2022
(empapel timbrado da Licitante)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A empresa, CNPJ nº....., com sede na (endereço completo)....., neste ato representada pelo Sr....., (Sócio Administrador, Procurador, etc), interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão nº 01/2022), da Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra- Taboãoprev, DECLARO, sob as penas da Lei, que esta empresa é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de de

(Local) (Data de Emissão)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante e/ou nome, CRC e assinatura do Contador)

